

## ANEXO I

Produto	Código Tipi	Embalagem	Volume	Valor PVV Mínimo	Alíquotas Específicas Mínimas				
					Valor em R\$ por litro				
					IPI	PIS	Cofins	PIS Importação	Cofins Importação
Refrigerantes	2202.10.00	PET Descartável	até 350 ml	1,47	0,0588	0,0341	0,1570	0,0341	0,1570
			de 351 a 600 ml	1,26	0,0504	0,0292	0,1346	0,0292	0,1346
			de 601 a 1.000 ml	0,91	0,0364	0,0211	0,0972	0,0211	0,0972
			de 1.001 a 1.500 ml	0,80	0,0320	0,0186	0,0854	0,0186	0,0854
			de 1.501 a 2.200 ml	0,75	0,0300	0,0174	0,0801	0,0174	0,0801
		acima de 2.200 ml	0,98	0,0390	0,0226	0,1041	0,0226	0,1041	
		PET Retornável	Todas	1,09	0,0436	0,0253	0,1164	0,0253	0,1164
		Vidro	até 350 ml	0,96	0,0384	0,0223	0,1026	0,0223	0,1026
			de 351 a 600 ml	0,54	0,0216	0,0125	0,0578	0,0125	0,0578
			acima de 600 ml	0,53	0,0211	0,0122	0,0563	0,0122	0,0563
Lata	até 350 ml	1,46	0,0582	0,0338	0,1555	0,0338	0,1555		
Chá	2202.10.00	PET Descartável	até 500 ml	2,31	0,0924	0,0536	0,2467	0,0536	0,2467
			acima de 500 ml	1,05	0,0419	0,0243	0,1120	0,0243	0,1120
	2202.10.00	Copo Descartável	Todas	2,00	0,0800	0,0464	0,2136	0,0464	0,2136
Refrescos	2202.10.00 Ex 01	Todas	Todas	0,76	0,0305	0,0177	0,0815	0,0177	0,0815
Isotônico	2202.90.00 Ex 04	Todas	Todas	0,76	0,0305	0,0177	0,0815	0,0177	0,0815
Energético	2202.90.00 Ex 05	PET	até 350 ml	3,92	0,1568	0,0909	0,4187	0,0909	0,4187
			de 351 a 600 ml	2,80	0,1120	0,0650	0,2990	0,0650	0,2990
			de 601 a 1.000 ml	2,45	0,0980	0,0568	0,2617	0,0568	0,2617
			de 1.001 a 1.500 ml	2,17	0,0868	0,0503	0,2318	0,0503	0,2318
			acima de 1.500 ml	1,96	0,0784	0,0455	0,2093	0,0455	0,2093
		Lata	até 350 ml	4,76	0,1904	0,1104	0,5084	0,1104	0,5084
			de 351 a 500 ml	3,29	0,1316	0,0763	0,3514	0,0763	0,3514
acima de 500 ml	3,08	0,1232	0,0715	0,3289	0,0715	0,3289			
Cerveja	2203.00.00	Retornável	Todas	1,50	0,0900	0,0348	0,1602	0,0348	0,1602
		Descartável	Todas	1,60	0,0960	0,0371	0,1709	0,0371	0,1709
Chopp	2203.00.00 Ex 01	Todas	Todas	1,50	0,0900	0,0348	0,1602	0,0348	0,1602

## ANEXO II

Volume total de produção em litros de cervejas e chopes especiais, considerando a produção acumulada no ano-calendário anterior	Redução de alíquota
Até 5.000.000	20%
Acima de 5.000.000 até 10.000.000	10%

## ANEXO III

Código da TIPI	Volume da embalagem	Percentual de redução		
		2015	2016	2017
22.03	Até 400 ml	20%	15%	10%
	Acima de 400 ml	10%	5%	5%
21.06.90.10 EX 02.22.01, exceto os Ex 01 e Ex 02 do código 22.01.10.00 e 22.02, exceto os Ex 01 e Ex 02 do código 22.02.90.00	Até 500 ml	20%	15%	10%
	Acima de 500 ml	10%	5%	5%